



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER TÉCNICO

Assunto: Segundo parecer sobre a documentação técnica apresentada pela empresa JS MANUTENÇÃO LTDA para habilitação na Concorrência Eletrônica nº 01/2025.

Ao Setor de Licitações

Após análise da documentação referente à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional apresentada pela empresa JS MANUTENÇÃO LTDA, após diligência, para fins de habilitação na Concorrência Eletrônica nº 01/2025, apresenta-se o seguinte parecer:

Dentre os documentos apresentados, não foram identificados os documentos previstos no item 7.2 do edital, os quais são exigidos para comprovação da capacidade técnico-profissional e técnico-operacional da empresa.

Quanto às Certidões de Acervo Técnico (CAT) anexadas, em nome do engenheiro responsável técnico da empresa, estas não constituem prova da capacidade técnica da empresa licitante, razão pela qual não supre a exigência do atestado técnico previsto no edital.

Dessa forma, conclui-se que a documentação apresentada não atende às exigências técnicas estabelecidas no edital.

Atenciosamente,

Monique Couto Soares Alves
Eng. Civil CREA RS 166981

